



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 1182/2012 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO 1177/2012 QUE ANULOU AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 01/2011.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança (0149192-71.2012.8.13.0382 – 2ª Vara Cível da Comarca de Lavras/MG) proposta por Aracy Renata de Bastos Silveira, Danielle Aparecida Carvalho, Valdisvane Dionísia de Mesquita, Lafaiete Carlos Vilas Boas, Jhonatha Aparecida Mesquita, Maria de Fátima Pedroso Amâncio e Hafez Tadeu Sadi Junior,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos dos Decretos 1177/2012 de 16 de Agosto de 2012 (Anula parcialmente as provas do concurso público de que trata o edital 01/2012), 1178/2012 (Acrescenta anexo ao Decreto 1177/2012) e 1181/2012 (Altera redação do Decreto 1177/2012).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 26 de Setembro de 2012.


Jose Maria Nunes
Prefeito Municipal